



REGISTO N.º 04 /2014

DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS (DGAE) notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de emissão e gestão do cartão de feirante e do respetivo letreiro identificativo.

Os dados pessoais tratados são: nome, número de identificação fiscal, endereço do domicílio, contactos (telefone, fax, email), CAE, data de início da atividade, fotografia.

A requerente pretende ainda utilizar estes dados para caracterizar o universo dos agentes económicos que exercem a atividade de comércio não sedentário em feiras, com vista à realização de estudos sobre o setor.

A Imprensa Nacional Casa da Moeda é a entidade subcontratada para realizar a emissão dos cartões. Os dados pessoais (nome, morada e CAE) são remetidos à INCM, que os elimina ao fim de seis meses, conforme estabelecido contratualmente entre as partes.

Nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, a DGAE é a entidade competente para a emissão do cartão de feirante, bem como para a organização e manutenção do cadastro comercial dos feirantes, sendo-lhe atribuída a qualidade de responsável pelo tratamento dos dados recolhidos para os fins acima enunciados (cf. n.º 1 do artigo 10.º).

Os dados pessoais recolhidos estão em conformidade com o modelo de impresso destinado ao cadastro comercial dos feirantes, constante do anexo I à Portaria n.º 378/2008, de 26 de maio.

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos da alínea b) do artigo 6º da LPD, o cumprimento de obrigação legal.

Quanto à utilização destes dados pessoais para a realização de estudos, admite-se o seu tratamento subsequente desde que os dados sejam anonimizados.

Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:



Responsável	DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS (DGAE)		
Finalidade	Emissão e gestão do cartão de feirante e do respetivo letreiro identificativo.		
Categoria de dados pessoais tratados	Nome, número de identificação fiscal, endereço do domicílio, contactos (telefone, fax, email), CAE, data de início da atividade, fotografia.		
Forma de exercício dos direitos de acesso e retificação	Por solicitação ao responsável		
Comunicações de dados a terceiros	Sim, para cumprimento de obrigações legais		
Interconexões	Não há		
Transferências para países terceiros	Não há		
Prazo máximo de conservação dos dados	10 anos após a cessação de atividade de feirante, nos termos da Portaria n.º 740/2009, de 10 de julho.		
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD, incluindo o n.º4 do referido artigo por haver recolha de dados através de rede aberta.			
Lisboa, 10 de janeiro de 2014			
A Secretária da CNPD,  Isabel Cristina Cruz			